

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 29607323		2.Data 07/07/2023		
3. Área Requisitante SEADE	4. Solicitação Material N.º	5. CNPJ 26.461.699/0386-86	6. Inscrição Estadual 194453588	
DADOS DO FORNECEDOR				
7. Razão Social ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS LTDA				
8. Endereço RUA NILO SOARES DA SILVA Nº 1039 BAIRRO ININGA		9. CEP 64049-778	10. (DDD) Telefone (86) 99930-9343	
11. Município/Cidade TERESINA - PI		12. UF PI	13. CNPJ/CPF 45530189/0001-62	14. Inscrição Estadual
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:				
MATERIAIS/SERVIÇOS				
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$
01	PANO DE LIMPEZA	UND	30	3,166 94,80
02	SABÃO BARRA	BARRA	100	1,739 173,90
03	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 02 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	30	14,63 438,90
04	VASSOURA MATERIAL CERDAS	UND	200	2,799 559,80
05	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 09 A 10 LITROS.	UND	30	9,53 285,90
06	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	10	44,20 442,00
07	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30X10, FARDO COM 64 UNIDADES	FARDO	30	79,16 2.374,80
08	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML, CAIXA COM 2.500 UND.	CAIXA	10	124,10 1.241,00
				20. Total Geral (R\$) = 5.611,10
21. Amparo Legal				
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
CONDIÇÕES				
22. Local de Entrega RUA HONÓRIO DE PAIVA Nº 475				
23. Prazo de Entrega 20 DIAS ÚTEIS	24. Garantia	25. Condições de Pagamento 07 DIAS ÚTEIS	26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA				
27. Número:		28. Data:		
29. Responsável por Antonio Assunção Aragão	30. Aprovado por Alessandro Mendes da Costa	31. Autorizado por Danilo Rocha Brito Viana	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Teresina, 07 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Assuncao Aragao, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 07/07/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PALMIERE DA SILVA, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 14/07/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29607323** e o código CRC **21DD2AE1**.

Referência: Processo nº.: 21220.000070/2023-48

SEI: nº.: 29607323